

02 de julho de 2019 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I – São Paulo – p. 97-98

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL ATAc 033/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA ARQUITETURA E ESTÉTICA DO PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **17/07/2019** e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **13/01/2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jul/2019], claro/cargo nº 222356, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Lucia Caira Gitahy, na área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUH0121 - Estética do Projeto Arquitetônico;
- AUH0125 - Arquitetos Paulistas;
- AUH0127 - Conservação e Restauração do Patrimônio Arquitetônico;
- AUH0150 - História e Teorias da Arquitetura I;
- AUH0152 - História e Teorias da Arquitetura II;
- AUH0154 - História e Teorias da Arquitetura III;
- AUH0156 - História e Teorias da Arquitetura IV;
- AUH0236 - História da Urbanização e do Urbanismo I;
- AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo II;
- AUH0240 - História da Urbanização e do Urbanismo III;
- AUH0412 - Técnicas retrospectivas. Estudo e Preservação dos bens culturais;
- AUH0516 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e Urbanismo II;
- AUH0541 - Arquitetura, Espaço e Sociedade: Teoria e Crítica;
- AUH2814 - Cultura Urbana na Contemporaneidade I;
- AUH2816 - Cultura Urbana na Contemporaneidade II;
- AUH5850 - Preceptivas Artísticas;
- AUH5852 - Técnicas Construtivas Tradicionais e a Preservação de Edifícios Históricos;
- AUH5854 - Arquitetura Contemporânea Paulista;
- AUH5868 - Habitação Coletiva Contemporânea: Instrumentos Teóricos e Metodológicos;
- AUH5869 - Teoria e Crítica Contemporânea da Arquitetura e Urbanismo;
- DSG5013 - Arte e Design de Interface em Escala Urbana.



Programa para elaboração da lista de temas:

- A teoria urbana crítica contemporânea e o espaço do habitar;
- Arquitetura Brasileira no panorama da arquitetura moderna;
- Arquitetura e Cidade na Grécia Clássica: mito e lógos nas figurações da Pólis;
- Arquitetura Paulista no quadro da arquitetura brasileira;
- Estéticas da cidade contemporânea: telas urbanas, *street art*, grafite, pichações e contramonumentos;
- Estéticas da memória e do esquecimento no espaço público urbano e informacional;
- Formação do campo disciplinar em História da Arquitetura brasileira;
- O espaço social no século 21: estratégias da arquitetura e do urbanismo;
- O restauro arquitetônico e sua relação com as preexistências ambientais: temporalidades e estratificações como escritura da história;
- Trajetória das ideias preservacionistas no Brasil;
- Tratadística Clássica da Arquitetura: o *De Re Aedificatoria* e a concepção moderna de ordem cívica;
- Visualidade e Beleza: Preceptivas Artísticas e Estética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado em formato digital, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.



§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O **julgamento dos títulos**, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.



- 5. A prova pública oral de erudição** será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

- 6. A prova pública de arguição** far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

- 7.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 8.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 9.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 10.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 11.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 12.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 13.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.



14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br



testemunhas arroladas pelas Dignas Defesas deverão comparecer a audiência, já designada, independentemente de intimação. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

DRA. DENISE KALTNER – OAB/SP 351.520
DR. DENNIS RONDELLO MARIANO – OAB/SP 262.218
DRA. MARISSA NITTOLO COSTA – OAB/SP 56.407
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SEFAZ 24344-890787/2014
Indiciado: N.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 38, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 15h, na sala de audiência da 9ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da PGE, sob a presidência do Dr. JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO, deu-se sequência aos Autos SEFAZ 24344-890787/2014. Após apreçoção de estilo, constatou as ausências do d. defensor e da indiciada Neli Oliveira Gomes Morgado não foi realizada audiência de interrogatório. Pelo Dr. Procurador do Estado foi dito: Regularmente citada e intimada, às fls. 34, com fundamento no artigo 280 da Lei 10.261/68, fica decretada sua revelia. Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC 16831-388483/2018, substituo os Defensores anteriores nomeados, ficando nomeada para a defesa da servidora indiciada a Dra. Solange Cristina S. Shimizu - OAB/SP 298.788. Intime-se a defensora dativa para ciência e que no prazo legal apresente defesa prévia.

DRA. SOLANGE CRISTINA SETUCO SHIMIZU – OAB/SP 298.788
CENTRO PAULA SOUZA
PROCESSO CEETEPS 863235/2019 – GDOC – 1000726-224314/2019
Indiciado: A.I.H.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 103, a saber: Hoje comigo. Defesa escrita às fls. 87/98, folhas de serviços às fls.99/102. Não há provas a serem produzidas. Dou por encerrada a instrução processual. Intime-se a defesa para apresentar as Alegações Finais no prazo de 07 (sete). Publique-se. Cumpra-se.

DRA. MARCIA DE SOUZA CRISTO – OAB/SP 348.638
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO DETRAN 222215/2017 – GDOC – 1000726-272408/2017
Indiciado: R.R.B.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 267, a saber: Hoje comigo. Recebo a Carta Precatória fl. 251/266. Intime-se a defesa para apresentar defesa prévia no prazo de 03 (três) dias. Publique-se. Cumpra-se.

DRA. ROSANA LOPES FERREIRA NUNES – OAB/SP 191.168

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Intimações

Processo Administrativo Disciplinar Detran 424659-4/2014 – GDOC 1000726-198124/2015
Carta Precatória 045/2019
Indiciado: A. L. M. M.

Por ordem da Procuradora do Estado deprecada, fica a Defesa intimada do despacho de fls. da Carta Precatória 045/2019, a saber: Atendendo ao que me foi deprecado, designo o dia 12-07-2019, às 9:00 horas, para audiência de oitiva da Testemunha de Defesa indicada nos autos, a realizar-se na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, situada na Avenida Independência, 1079, Bairro Independência, Taubaté/SP. Intime-se. Publique-se. Dra. Margarete Morgado, OAB/SP 141.182.

Processo Administrativo Disciplinar SEE 2692/2016 – GDOC 1000726-605092/2016
Carta Precatória 013/2019
Indiciado: R. B. O.

Por ordem da Procuradora do Estado deprecada, fica a Defesa intimada do despacho de fls. da Carta Precatória 013/2019, a saber: Atendendo ao que me foi deprecado, designo o dia 12-07-2019, às 10h, para audiência de oitiva das Testemunhas de Defesa arroladas nos autos, a realizar-se na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, situada na Avenida Independência, 1079, Bairro Independência, Taubaté/SP. As Testemunhas de Defesa deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, conforme art. 287, da Lei 10.261/68. Intime-se. Publique-se. Dr. César Rodrigues Pimentel, OAB/SP 134.301, Dra. Maria Cláudia Canale, OAB/SP 121.188, Dra. Cristiana Marisa Thozzi, OAB/SP 138.189, Dra. Adriana Andréa dos Santos, OAB/SP 154.168, Dra. Fernanda Linde Del Monte, OAB/SP 156.870, Dr. Marcus Vinícius Thomaz Seixas, OAB/SP 228.902, Dr. Francisco Ruiloba, OAB/SP 195.021, Dra. Tatiana Soares de Siqueira, OAB/SP 267.298, Dra. Fransilene dos Santos Santiago, OAB/SP 265.756, Dra. Christiane Tortorello, OAB/SP 176.823, Dra. Patrícia Lafani Vucinic, OAB/SP 196.889, Dra. Cássia Pereira da Silva, OAB/SP 177.966, Dr. Tales Cunha Carretero, OAB/SP 318.833, Dr. José Benedito da Silva, OAB/SP 336.296, Dra. Meire Ana de Oliveira, OAB/SP 160.406, Dr. André Pereira dos Santos, OAB/SP 293.352, Dra. Leonela Tais da Silva, OAB/SP 393.344.

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE 4132/2016 – GDOC 1000726-1158667/2016
Carta Precatória 064/2019
Indiciado(a): F. M. P. O.

Por ordem da Procuradora do Estado deprecada, fica a Defesa intimada do despacho de fls. da Carta Precatória 064/2019, a saber: Atendendo ao que me foi deprecado, designo o dia 12-07-2019, às 14h, para audiência de oitiva das Testemunhas de Defesa arroladas nos autos, a realizar-se na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, situada na Avenida Independência, 1079, Bairro Independência, Taubaté/SP. A Testemunha de Defesa que não é servidora pública deverá comparecer independentemente de intimação, conforme art. 287, da Lei 10.261/68. Intime-se. Publique-se. Dra. Heloisa de Oliveira Herrera, OAB/SP 191.426 e Dr. Francisco Kaio Victor Maia, OAB/SP 396.237.

Processo Administrativo Disciplinar SEE 2923/2014 – GDOC 1000726-685234/2014
Carta Precatória 72/2019
Indiciados: O. G. A. e J. C. S.

Por ordem da Procuradora do Estado deprecada, fica a Defesa intimada do despacho de fls. da Carta Precatória 72/2019, a saber: Atendendo ao que me foi deprecado, designo o dia 18-07-2019, às 14h, para audiência de oitiva das Testemunhas da Administração e de Defesa arroladas nos autos, a realizar-se na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, situada na Avenida Independência, 1079, Bairro Independência, Taubaté/SP. As Testemunhas de Defesa deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, conforme art. 287, da Lei 10.261/68. Intime-se. Publique-se. Dr. Clóvis Eduardo de Barros, OAB/SP 262.025, Dr. César Rodrigues Pimentel, OAB/SP 134.301, Dra. Maria Cláudia Canale, OAB/SP 121.188, Dra. Cristiana Mari-

sa Thozzi, OAB/SP 138.189, Dra. Adriana Andréa dos Santos, OAB/SP 154.168, Dra. Fernanda Linde Del Monte, OAB/SP 156.870, Dr. Marcus Vinícius Thomaz Seixas, OAB/SP 228.902, Dr. Francisco Ruiloba, OAB/SP 195.021, Dra. Tatiana Soares de Siqueira, OAB/SP 267.298, Dra. Fransilene dos S. Santiago, OAB/SP 265.756, Dra. Christiane Tortorello, OAB/SP 176.823, Dra. Patrícia Lafani Vucinic, OAB/SP 196.889, Dra. Cássia Pereira da Silva, OAB/SP 177.966, Dr. Tales Cunha Carretero, OAB/SP 318.833, Dr. José Benedito da Silva, OAB/SP 336.296, Dra. Meire Ana de Oliveira, OAB/SP 160.406, Dr. André Pereira dos Santos, OAB/SP 293.352, Dra. Leonela Tais da Silva, OAB/SP 393.344, Dr. Luiz Alberto Leite Gomes, OAB/SP 359.122.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Convocação

Edital Eca/SP/05/2019

A Escola de Comunicações e Artes convoca o candidato Henri Pierre Harraes De Alencar Gervaiseau para comparecer ao Serviço de Pessoal, situado à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - Butantã, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 02-07-2019, das 9h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação conforme Editais 10/2018/Eca, de Abertura de Concurso e Eca/USP-18/2019 de Homologação do Relatório Final, respectivamente para o cargo de Titular, Ref. MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Edital AATAc 032/2019

Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas Visando o Provedimento de 01 Cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28-06-2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 17-07-2019 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 13-01-2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 [ref. jul/2019], claro/cargo 222348, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Heliana Comin Vargas, na área de conhecimento em Planejamento Urbano e Regional, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0276 - Planejamento Urbano: Introdução - curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - AUP0278 - Planejamento Urbano: Estruturas - curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - AUP0280 - Organização Urbana e Planejamento - curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - AUP0282 - Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade - curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - AUP2202 - Projeto Urbano - curso de Design.
- Programa para elaboração da lista de temas:
- Condicionantes regionais do desenvolvimento urbano;
 - Instrumentos urbanísticos do planejamento;
 - Planejamento urbano: alcances e limites;
 - Ocupação urbana e a questão ambiental;
 - Habitação e política urbana;
 - Estruturação e produção do espaço urbano;
 - A questão fundiária no desenvolvimento urbano brasileiro;
 - Organização político-administrativa e os desafios do planejamento;
 - Desenvolvimento econômico e planejamento urbano;
 - Transportes, mobilidade e planejamento urbano;
 - Padrão de urbanização e saneamento ambiental;
 - Intervenções urbanísticas e suas relações com o planejamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado em formato digital, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que

se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;
- §1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- §2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

Comunicado

Edital ATA3 033/2019

Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas Visando o Provedimento de 01 Cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28-06-2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 17-07-2019 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 13-01-2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 [ref. jul/2019], claro/cargo 222356, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Lucia Caira Gitahy, na área de conhecimento em Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo, História da Arquitetura, História da Arte, História da Técnica, e Urbanização e Urbanismo, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUH0121 - Estética do Projeto Arquitetônico;
- AUH0125 - Arquitetos Paulistas;
- AUH0127 - Conservação e Restauração do Patrimônio Arquitetônico;
- AUH0150 - História e Teorias da Arquitetura I;
- AUH0152 - História e Teorias da Arquitetura II;
- AUH0154 - História e Teorias da Arquitetura III;
- AUH0156 - História e Teorias da Arquitetura IV;
- AUH0236 - História da Urbanização e do Urbanismo I;
- AUH0238 - História da Urbanização e do Urbanismo II;
- AUH0240 - História da Urbanização e do Urbanismo III;
- AUH0412 - Técnicas retrospectivas. Estudo e Preservação dos bens culturais;
- AUH0516 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e Urbanismo II;

- AUH0541 - Arquitetura, Espaço e Sociedade: Teoria e Crítica;

- AUH2814 - Cultura Urbana na Contemporaneidade I;
- AUH2816 - Cultura Urbana na Contemporaneidade II;
- AUH5850 - Preceptivas Artísticas;
- AUH5852 - Técnicas Construtivas Tradicionais e a Preservação de Edifícios Históricos;
- AUH5854 - Arquitetura Contemporânea Paulista;
- AUH5868 - Habitação Coletiva Contemporânea: Instrumentos Teóricos e Metodológicos;
- AUH5869 - Teoria e Crítica Contemporânea da Arquitetura e Urbanismo;
- DSG5013 - Arte e Design de Interface em Escala Urbana. Programa para elaboração da lista de temas:
- A teoria urbana crítica contemporânea e o espaço do habitar;
- Arquitetura Brasileira no panorama da arquitetura moderna;
- Arquitetura e Cidade na Grécia Clássica: mito e lógos nas figurações da Pólis;

- Arquitetura Paulista no quadro da arquitetura brasileira;
- Estéticas da cidade contemporânea: telas urbanas, street art, grafite, pichações e contramonumentos;
- Estéticas da memória e do esquecimento no espaço público urbano e informacional;
- Formação do campo disciplinar em História da Arquitetura brasileira;
- O espaço social no século 21: estratégias da arquitetura e do urbanismo;
- O restauro arquitetônico e sua relação com as preexistências ambientais: temporalidades e estratificações como escritura da história;
- Trajetória das ideias preservacionistas no Brasil;
- Tratadística Clássica da Arquitetura: o de Re Aedificatoria e a concepção moderna de ordem cívica;
- Visualidade e Beleza: Preceptivas Artísticas e Estética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado em formato digital, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 180 dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;
- §1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- §2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Comunicado

Edital PG/09/2019/FMVZ/USP.

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ/USP) comunica que, no Serviço de Pós-Graduação, sito à Avenida Prof. Orlando Marques de Paiva, 87, prédio anexo do bloco 17, piso superior, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira - São Paulo - Capital, no período de 01 a 26-07-2019, todos os dias úteis, das 9 às 17 horas, estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação abaixo discriminado:

CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA

Nível Mestrado: 10 vagas

Nível Doutorado: 01 vaga

Poderão candidatar-se, exclusivamente, os graduados em Medicina Veterinária em cursos reconhecidos pelo MEC, quando brasileiros. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples e não serão aceitas pelos Correios;

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar:

1.1.1 Formulário de inscrição disponível em: <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>>;

- cópia legível dos seguintes documentos:

1.1.2 Documento de Identidade (somente será aceito o Registro Geral-RG)

1.1.3 Para estrangeiros: página de identificação do passaporte com o visto de entrada no Brasil;

1.1.4 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.1.6 Uma foto 3 X 4 identificada no verso;

1.1.7 Histórico Escolar da Graduação (para os estrangeiros, Apostilado ou registro do Consulado/Embaixada);

1.1.8 Diploma da Graduação (cópia verso e verso), (para os estrangeiros, Apostilado ou registro do Consulado/Embaixada);

1.1.9 Certificado de Colação de Grau da Graduação para aqueles que, ainda, não têm o Diploma (somente para os brasileiros);

1.1.10 Para a inscrição no Doutorado: Histórico Escolar, Diploma (cópia frente e verso) ou Declaração de defesa do Mestrado, (para os estrangeiros, Apostilado ou registro do Consulado/Embaixada);

1.1.11 Para a inscrição no Doutorado: comprovante de aceite/submissão de artigo do Mestrado em periódico indexado;

1.1.12 Carta de referência em envelope lacrado, de três pessoas (nome, cargo e endereço), modelo disponível em <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>>;

1.1.13 Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 6 deste Edital;

1.1.14 Para os estrangeiros cujo país a língua oficial não é português, entregar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário;

1.1.15 Plano de Pesquisa, em uma via, constando: Introdução, Objetivo, Literatura, Material e Método, Meios de avaliação dos resultados e Referências;

1.1.16 "Curriculum Vitae" documentado, que deverá ser organizado de acordo com os critérios de análise constante nos itens DA SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO e de responsabilidade do candidato, pois não serão conferidos no momento da inscrição, informações não documentadas não serão pontuadas na avaliação;

1.1.17 Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 214,00, recolhido por meio de boleto bancário emitido após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação;

Observações:

- os documentos referentes aos itens "1.1.1" ao "1.1.17", deverão ser apresentados na ordem solicitada e separados do "Curriculum Vitae";

- não serão aceitos documentos entregues em outro momento que não o da inscrição.

2. DA SELEÇÃO

Calendário:

02-08-2019: Divulgação da ordem de apresentação para a fase de Arguição para Candidatos ao Mestrado e Doutorado;

05-08-2019: Prova escrita para os candidatos ao Mestrado, a ser realizada às 9 horas;

06-08-2019: Análise de currículo, apresentação e arguição de Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado, e Análise de currículo e arguição sobre Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado, a ser realizada a partir das 08h30;

07-08-2019: divulgação das notas;

08 e 09-08-2019: Período para solicitação de recurso;

09-08-2019: Avaliação e divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do resultado final e dos aprovados.

Local: Departamento de Cirurgia, Bloco 7 (Anfiteatro Paineiras), Piso superior, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - Av. Prof. Orlando Marques de Paiva, 87, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

2.1 - DA SELEÇÃO DO MESTRADO

A análise do "Curriculum Vitae", bem como de toda a documentação apresentada, na qual deverá constar a experiência profissional, como docente, em pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato.

Informações não documentadas não serão pontuadas na análise do "Curriculum Vitae".

Os critérios utilizados para análise do "Curriculum Vitae" serão os seguintes:

1. Participação em eventos relacionados ao Programa (inserido na área de anestesiologia; cirurgia de grandes e/ou pequenos animais; e diagnóstico por imagem) - Pontuação máxima: 1,50

(Participação em congressos, reuniões científicas, workshops, encontros, entre outros)

a. Até 5 = 0,50

b. Até 8 = 0,75

c. + de 8 = 1,50

2. Estágios, cursos de difusão e práticas profissionalizantes relacionados ao Programa - Pontuação máxima: 1,00

Obs.: Estágios curriculares não serão considerados

a. 320 - 480 horas = 0,25

b. 481 - 640 horas = 0,50

c. 641 - 800 horas = 0,75

d. = de 800 horas = 1,00

3. Iniciação científica concluída e reconhecida pela Instituição de ensino (com ou sem bolsa) - Pontuação máxima: 2,00

a. Uma Iniciação Científica = 1,00

b. Duas Iniciações Científicas = 2,00

4. Atividade Científica - Pontuação máxima: 2,50

a. Trabalho publicado em periódico internacional = 2,50

b. Trabalho publicado em periódico indexado nacional = 1,50

c. Trabalho aceito para publicação em periódico internacional = 1,00

d. Trabalho aceito para publicação em periódico indexado nacional = 0,50

e. Comunicações científicas orais apresentadas = 0,25/ comunicação - máximo de 5 comunicações

f. Comunicações científicas apresentadas em painéis = 0,20/ painel - máximo de 5 painéis

g. Trabalhos publicados em revistas de divulgação = 0,25/ publicação - máximo de 5 publicações.

5. Programa de Residência reconhecida concluído = 1,00

6. Especialização "latu sensu" reconhecida concluída = 1,00

7. Atividades profissionais e de docência relacionadas ao Programa - Pontuação máxima: 1,00

Na avaliação do "Curriculum Vitae" será outorgada nota de zero a dez.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de arguição do Projeto de Pesquisa (peso 2), de uma prova escrita (peso 3) e do seu "Curriculum Vitae" (peso 5). A nota final será obtida da média aritmética ponderada. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.2 DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

Análise de "Curriculum Vitae" documentado

A análise do "Curriculum Vitae", bem como de toda a documentação apresentada, na qual deverá constar a experiência profissional, como docente, em pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato.

Informações não documentadas não serão pontuadas na análise do "Curriculum Vitae".

Os critérios utilizados para análise do "Curriculum Vitae" são os seguintes:

1. Atividade Científica - Pontuação máxima: 6,00

a. Trabalho da Dissertação de Mestrado publicado ou aceito para publicação em periódico indexado internacional, como primeiro autor= 3,50

b. Trabalho da Dissertação de Mestrado publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nacional, como primeiro autor= 2,50

c. Outros trabalhos indexados publicados ou aceitos para publicação relacionados a área de interesse = 1,00/ publicação - máximo de 3 publicações.

d. Comunicações em eventos científicos nacionais = 0,25/ comunicação oral - máximo de 8 comunicações;

e. Comunicações em eventos científicos internacionais = 0,50/comunicação oral - máximo de 6 comunicações;

f. Comunicações em eventos científicos = 0,25/painel- máximo de 8 painéis.

g. Trabalhos publicados em revistas de divulgação = 0,25/ publicação - máximo de 4 publicações.

2. Título Acadêmico - Pontuação máxima: 1,00

a. Mestre na área de Clínica Cirúrgica Veterinária = 1,00

b. Mestre em área correlata à Clínica Cirúrgica Veterinária = 0,50

3. Atividades docentes - Pontuação máxima: 1,50

a. docência em área de Clínica Cirúrgica Veterinária mínimo de seis meses = 0,50

b. docência em área de Clínica Cirúrgica Veterinária de sete meses até um ano = 1,00

c. docência em área de Clínica Cirúrgica Veterinária acima de um ano = 1,50

d. docência em área correlata à Clínica Cirúrgica Veterinária até um ano = 0,25

e. docência em área correlata à Clínica Cirúrgica Veterinária acima de um ano = 0,50

4. Atividades Profissionais não docentes - Pontuação máxima 1,50

a. Palestras, conferências ministradas = até 0,50 (0,1 por palestra, até 5 palestras)

b. Coordenação de eventos = até 0,50 (0,1 por coordenação, até 5 coordenações)

c. Prêmios recebidos (impacto científico, melhor trabalho publicado) = até 1,0 (0,5 por prêmio recebido, até 2 prêmios)

d. Prática Clínica mínimo de 6 meses = 0,50

e. Prática Clínica acima de 6 meses = 1,00

Na avaliação do "Curriculum Vitae" será outorgada nota de zero a dez.

Os candidatos serão avaliados pela documentação solicitada. Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, a uma banca constituída por três membros indicados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária (CCP).

A nota final será obtida pela média aritmética ponderada entre as notas dadas pelos membros da banca examinadora (peso 5) e análise do Curriculum Vitae (peso 5). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

3. DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada no Departamento de Cirurgia, bloco 7 (Anfiteatro Paineiras), piso superior, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - Av. Prof. Orlando Marques de Paiva, 87, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", no dia 05-08-2019, às 9 horas, com duração de 3 horas, e é exigida aos candidatos de Mestrado.

Bibliografia

SLATTER, D.H. Textbook of small animal surgery. W.B. Saunders Company, 2003

TOBIAS, K. M.; Johnston, Spencer A, Veterinary Surgery Small Animal, volume 1, Elsevier Saunders, 2012.

THRALL, D.E. Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology. Philadelphia, W.B. Saunders, 2011.

KEALLY, J.K. Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the dog and cat. Philadelphia, Saunders, 2013.

FUBINI, S.L.; DUCHARME, N.G. Farm animal surgery. St Louis:

Saunders, 2004. 607p.

AUER & STICK, Equine Surgery. Fourth Edition. Elsevier Saunders. 2012

Veterinary Ophthalmology Kirk N. Gelatt

Oftamologia Clínica e Cirúrgica em Cães e Gatos LAUS, JOSE LUIZ

Fundamentos de Oftalmologia Veterinária - Frans C. Stades

Oftalmologia para Veterinários de Equinos - Dennis E. Brooks

Odontologia para o clínico de pequenos animais - Marco A. Gioso, 2007, Manole.

Veterinary Dentistry - Wiggs & Lobprise, 2005.

Small Animal Dentistry - Harvey & Emilly, 2003.

Técnicas Dentales de Pequenos Animales Holmstrom, Frost & Gammon

DiBartola SP. Fluid, Electrolyte and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice. 3 ed. St Louis, Saunders Elsevier, 2006

Doherty T, Valverde A. Manual of equine Anesthesia and analgesia. Oxford Blackwell Publishing, 2006

Fantoni DT; Cortopassi SRG. Anestesia em Cães e Gatos, 2 ed, São Paulo, Roca, 2010.

Fantoni DT; Tratamento da Dor na Clínica de Pequenos Animais. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012 Flecknell, P. Analgesia from a veterinary perspective. B.J.Anaest, V.101, p.121-124, 2008.

Otero Pe. Dor Avaliação e tratamento em Pequenos Animais. São Paulo: Interbook, 2005

Spinoso H; Gorniak SL; Bernardi MM. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária, 5 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan 2011.

Yazbek KVB, Fantoni DT. Vality of a health-related quality-ofolife scale for dogs with sings of pain secondary to cancer. J Am Vet Med Assoc, 2005; 226:1354-1358.

Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. William J. Tranquilli; John C. Thurmon; Kurt A. Grimm.4a ed.2013, editora Roca. Sao Paulo

Moens, Y. Mechanical ventilation and respiratory mechanics during equine anesthesia. Vet Clin North Am Equine Pract, v.29, n.1, 51-67, 2013.

Hopper, K.; Powell, L. L. Basics of mechanical ventilation for dogs and cats. Vet Clin North Am Small Anim Pract, v.43, n.4, pp. 955-69, 2013.

William W. Muir, John A. E. Hubbell. EQUINE ANESTHESIA: MONITORING AND EMERGENCY THERAPY, SECOND EDITION, 2009. Saunders Elsevier

4. DA ARGUIÇÃO

A arguição é exigida aos candidatos a Mestrado e a Doutorado e será realizada no Departamento de Cirurgia, bloco 7 (Anfiteatro Paineiras), piso superior, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Av. Prof. Orlando Marques de Paiva, 87, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", nos dias 06-08-2019 a partir das 8h30, conforme lista a ser divulgada segundo as datas previstas no item 2 deste Edital.

5. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

O resultado final será afixado na Secretaria do Departamento de Cirurgia (VCI), Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" e divulgado no site: <<http://posclinicacirurgica.fmvz.usp.br/>>.

6. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Será exigida, na inscrição ao processo seletivo, a aprovação no exame de conhecimento em língua inglesa, aplicado nos seguintes termos:

i Avaliação do conhecimento da língua inglesa aplicado por tradutor juramentado que constitui de provas específicas para o Mestrado (nota mínima 7) e para o Doutorado (nota mínima 8). Informações disponíveis em: <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/>>, com validade de 12 meses;

ii TOEFL - IBT (Test of English as a Foreign Language) - Internet Based Test (eletrônico), pontuação mínima: 80 para o Mestrado e 90 para o Doutorado;

iii ITP-TOEFL (Institutional Testing Program - TOEFL): com a seguinte pontuação mínima: Total 550 pontos; Oral: 70 pontos; Composition: 70 pontos para o Mestrado e para o Doutorado 600 - 80 - 80, respectivamente;

iv IELTS (International English Language Testing System): pontuação mínima 5,5 para o Mestrado e 6,5 para o Doutorado.

§1º - A proficiência em língua inglesa, para o TOEFL e IELTS, terá validade de 4 anos.

§2º - O candidato estrangeiro oriundo de país cuja língua oficial não seja o português, deverá, no momento da inscrição, além de comprovar proficiência em língua inglesa, comprovar proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário, pela Celpe-Bras do Ministério da Educação.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula nos cursos será de 12 a 16-08-2019, das 09 às 17 horas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo condicionada à entrega dos seguintes documentos:

7.1.1 Formulário "matrícula de ingressantes" - disponível em <<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/matrícula/>>;

7.1.2 Protocolo do envio do projeto de pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais da FMVZ/USP disponível em <<http://ceuaufvet.fmvz.usp.br/>>;

7.1.3 Carta de aceite do Orientador;

7.1.4 Os candidatos estrangeiros, além da documentação acima, deverão entregar, pessoalmente, os documentos:

7.1.4.1 Visto de Estudante Válido na data da matrícula;

7.1.4.2 RNE ou Protocolo do RNE com validade na data da matrícula;

7.1.4.3 CPF ou protocolo de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo;

O candidato deverá manter atualizado seu endereço de correspondência e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais informações deste processo seletivo por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da FMVZ-USP.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas com Livia dos Santos Gimenes, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária, nos dias úteis, pelo telefone (0xx11) 3091-1217, das 8 às 16 horas, ou pelo e-mail: pgcir@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

A Coordenadora de Pós-Graduação do Programa de Fisiologia Humana, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade de São Paulo, faz público que estão abertas às inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado portadores do título de Mestre no segundo semestre de 2019.

1. Inscrições:

1.1) Período:

As inscrições são em fluxo contínuo e poderão ser feitas pessoalmente no período de 02-07 a 08-11-2019.

1.2) Local:

A inscrição é presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Fisiologia Humana do Departamento de Fisiologia e Biofísica do ICB/USP, sala 212-B do 2º andar do Edifício Biomédicas 1 (